ROL DE DOCUMENTOS PARA LOCAÇÃO JUNTO AO BRB

Por exigência do Manual de Gestão de Canais Físicos Próprios do BRB, a Gerência de Canais físicos do BRB solicitará ao proprietário do imóvel, naquilo que for aplicável a presente locação, a apresentação de documentos pessoais e do imóvel, em conformidade com o **DECRETO DISTRITAL Nº 33.788, de 13/07/2012,** e o rol a seguir:

1. Nos casos em que o locador for uma PESSOA JURÍDICA, deverão ser anexados ao processo administrativo os documentos abaixo relacionados:

1.1 Certidão de Registro de Propriedade do Imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel).
1.2 Contrato Social da empresa devidamente autenticado.
1.3 Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade dos sócios da empresa e do representante signatário.
1.4 Estatuto do condomínio, devidamente autenticado, quando a contratação ocorrer em shoppings ou condomínios.
1.5 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
1.6 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
1.7 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1.8 Certidão Negativa de IPTU do Imóvel.
1.9 Certidão de Quitação das taxas do imóvel.
1.10 Certidão de Regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e do Distrito Federal.
1.11 Certidão Negativa de Tributos da União.
1.12 Certidão Negativa do FGTS e do INSS (pessoa jurídica).
1.13 Certidão Negativa Trabalhista emitida pelo TST.
1.14 Habite-se do imóvel e PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, apresentando o parecer de aprovação e cópia do projeto aprovado.
1.15 Plantas e projetos do imóvel.
1.16 Informar sobre água e energia individualizados e restrições quanto a utilização da fachada do imóvel.
1.17 Informar se há cobrança de taxa para instalação de link de internet (no caso de condomínios).
1.18 Informar normas para os dias de reforma.
1.19 Última conta de água, energia elétrica, IPTU e condomínio, se houver.
1.20 No caso de contrato de locação com Valor Global superior a R$ 5.000.000,00, o locador deverá apresentar Relatório do Programa de Integridade, composto

pelo Relatório de Perfil e pelo Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do DECRETO DISTRITAL Nº 40.388, de 14/01/2020. Os modelos dos relatórios estão disponíveis nos anexos I e II do referido decreto.

2. Nos casos em que o locador for uma PESSOA FÍSICA, deverão ser anexados ao processo administrativo os documentos abaixo relacionados:

2.1 Certidão de Registro de Propriedade do Imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel.
2.2 Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel.
2.3 Comprovante de residência do proprietário do imóvel.
2.4 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
2.5 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
2.6 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2.7 Dois números de telefone para estabelecer contato com o proprietário do imóvel.
2.8 Certidão Negativa de IPTU do imóvel.
2.9 Certidão de Quitação das taxas do imóvel.
2.10 Certidão de Regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública e a do Distrito Federal.
2.11 Certidão Negativa de Tributos da União.
2.12 Habite-se do imóvel e PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, apresentando o Parecer de Aprovação e cópia do projeto aprovado.
2.13 Plantas e projetos do imóvel.
2.14 Informar sobre água e energia individualizados e restrições quanto a utilização da fachada do imóvel.
2.15 Informar se há cobrança de taxa para instalação de link de Internet (no caso de condomínios).
2.16 Informar normas para os dias de reforma.
2.17 Última conta de água, energia elétrica, IPTU e condomínio, se houver.
2.18 No caso de contrato de locação com Valor Global superior a R$ 5.000.000,00, o locador deverá apresentar Relatório do Programa de Integridade, composto pelo Relatório de Perfil e pelo Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do **DECRETO DISTRITAL Nº 40.388, de 14/01/2020**. Os modelos dos relatórios estão disponíveis nos anexos I e II do referido decreto.